



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0022/2020 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 31 de agosto de 2020. Ao trigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 18 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Luis César dos Santos para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada por mim, Greiciane de Oliveira Lima. Feita a chamada verificou-se a presença dos senhores vereadores Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis César dos Santos, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione. Deu-se início à Sessão ante o atingimento do *quórum* qualificado. Ausentes os vereadores Eduardo de Souza Eugênio e Gustavo Macharete. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Fez-se em seguida a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:** 1º) **Segundo turno de discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020 – Autores: Vereadores Almir Roberto de Souza, Aulo Rodrigo Santana, Greiciane de Oliveira Lima, Gustavo Macharete e Marcelo Augusto Paglione** – “*Altera os arts. 52 e 117 da Lei Orgânica Municipal e estabelece disposições transitórias a respeito do subsídio do Presidente da Câmara Municipal e dos demais vereadores para a legislatura 2021-2024.*”, com as alterações operadas pela Emenda Modificativa 01/2020 de autoria dos vereadores Almir Roberto de Souza, Eduardo de Souza Eugênio, Greiciane de Oliveira Lima, Gustavo Macharete e Marcelo Augusto Paglione: “*Corrige imprecisões de redação nos arts. 2º e 7º do texto original*”. Aberta a discussão em segundo turno, o vereador Almir Roberto de Souza pediu a palavra pelo tempo regimental. Em sua exposição, o parlamentar manifestou o interesse de apresentar verbalmente, nos termos do art. 235 do Regimento Interno, um Destaque ao texto do art. 6º da Proposta de Emenda, na parte em que ele introduz o parágrafo único ao art. 2º-A no Ato das Disposições Orgânicas Transitórias, incluindo seus



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

incisos I e II. Após a exposição do mérito do Destaque pelo seu autor, o Sr. Presidente perguntou ao Pleno se haveria mais algum vereador interessado em discutir a autorização plenária do Destaque. Pediu a palavra a Vereadora Greiciane de Oliveira Lima, solicitando que a votação do Destaque fosse cindida em duas, tendo o pleno concordado com a solicitação. Desta forma, o Destaque 01 ficou sendo aquele referente ao inciso I, ao passo que o Destaque 02 ficou sendo aquele referente ao inciso II. Não havendo mais quem quisesse discutir o Destaque 01, o Sr. Presidente pôs o referido destacamento do Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti em votação pelo procedimento simbólico, momento em que foi aprovado por unanimidade dos votantes. Autorizado o destacamento o texto, o art. 6º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na parte em que acrescentava o inciso I do parágrafo único ao art. 2º-A do Ato das Disposições Orgânicas Transitórias, foi colocado em discussão no mérito. Não havendo solicitação da palavra para discutir a matéria no mérito, o Sr. Presidente solicitou a realização de chamada nominal pela Sra. 1ª Secretária, nos termos regimentais. Feita a chamada, verificou-se a presença de dos vereadores Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis César dos Santos, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione, ausentes os vereadores Eduardo de Souza Eugênio e Gustavo Macharete, tendo sido colhidos os votos em 2º turno do mérito do trecho destacado. Encerrada a votação, o Sr. Presidente proclamou o resultado: **REJEITADO o trecho destacado** por 5 (cinco) votos contrários dos Vereadores Almir Roberto de Souza, Aulo Rodrigo Santana, Dirceu Sverzuti, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione. A Vereadora Greiciane de Oliveira Lima se absteve de votar, alegando interesse pessoal na matéria, nos termos regimentais. Não votou o Sr. Presidente por impedimento regimental. Prosseguindo, não havendo quem quisesse discutir o Destaque 02, o Sr. Presidente pôs o referido destacamento do Vereador Dirceu Aparecido Sverzuti em votação pelo procedimento simbólico, momento em que foi aprovado por unanimidade dos votantes. Autorizado o



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

destacamento o texto, o art. 6º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na parte em que acrescentava o inciso II e, por consequência, o restante do parágrafo único e a parte final do *caput* ao art. 2º-A do Ato das Disposições Orgânicas Transitórias, foi colocado em discussão no mérito. Não havendo solicitação da palavra para discutir a matéria no mérito, o Sr. Presidente solicitou a realização de chamada nominal pela Sra. 1ª Secretária, nos termos regimentais. Feita a chamada, verificou-se a presença de dos vereadores Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis César dos Santos, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione, ausentes os vereadores Eduardo de Souza Eugênio e Gustavo Macharete, tendo sido colhidos os votos em 2º turno do mérito do trecho destacado. Encerrada a votação, o Sr. Presidente proclamou o resultado: **REJEITADO o trecho destacado** por 5 (cinco) votos contrários dos Vereadores Almir Roberto de Souza, Aulo Rodrigo Santana, Dirceu Sverzuti, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione em face de 1 (um) voto favorável da Vereadora Greiciane de Oliveira Lima. Na sequência, o Sr. Presidente abriu a discussão, no mérito, em segundo turno, do texto original da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2020, com a alteração operada pela Emenda Modificativa nº 01/2020, sem o trecho destacado no respectivo art. 6º. Não havendo quem quisesse discutir o restante do texto, o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão da Proposta de Emenda no mérito. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou a realização de chamada nominal pela Sra. 1ª Secretária, nos termos regimentais. Feita a chamada, verificou-se a presença vereadores Aulo Rodrigo Santana, Almir Roberto de Souza, Dirceu Aparecido Sverzuti, Luis César dos Santos, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione, ausentes os vereadores Eduardo de Souza Eugênio e Gustavo Macharete. Procedeu-se, na sequência, à colheita os votos em 2º turno do mérito do restante do texto. Encerrada a votação, o Sr. Presidente proclamou o resultado: **APROVADO o restante do texto original com a alteração operada pela Emenda Modificativa nº 01** por 6 (seis) votos favoráveis dos Vereadores Almir



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Roberto de Souza, Aulo Rodrigo Santana, Dirceu Sverzuti, Greiciane de Oliveira Lima, Nilton Gazzola e Marcelo Augusto Paglione contra nenhum contrário. Não votou o Sr. Presidente por impedimento regimental. Ultimada a fase da votação no mérito, o Sr. Presidente informou que a Redação Final encontrava-se pronta nos autos, de modo que já solicitava à 1ª Secretária que passasse à sua leitura. Porém, mediante solicitação verbal do Vereador Almir Roberto de Souza, dispensou-se a leitura da redação final. Na sequência, o Sr. Presidente pôs a redação final em discussão e votação pelo procedimento simbólico, sendo ela aprovada pela unanimidade dos votantes. Finalizando a Sessão, o Sr. Presidente mencionou que a Emenda à Lei Orgânica nº 7/2020 iria ser promulgada pela Mesa Diretora, nos termos orgânicos e regimentais. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr. Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Luís César dos Santos

Presidente

Greiciane de Oliveira Lima

Secretária